



ESTADO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bertolândia
A porta dos cerrados piauienses

EDITAL Nº 001/2003

CONCURSO PÚBLICO

Para provimento de cargos e vagas de funcionários da Prefeitura Municipal de Bertolândia - Piauí

O Prefeito Municipal de Bertolândia, torna público este Edital para conhecimento do interessados, que se acham abertas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas e cargos de funcionários desta Prefeitura, abaixo classificados:

TABELA DE EMPREGO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE	EP-5	05	200,00
PROFESSOR DE ZONA URBANA 5ª A 8ª SÉRIE 40h	EP-3	13	200,00
VIGIA - SEDE	EP-4	02	200,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	EP-6	02	210,07
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEDE	EP-6	01	210,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	EP-1	03	200,00
FISCAL - SEDE	EP-4	01	200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEDE	EP-4	02	200,00
PROFESSOR ZONA RURAL - 40h DE 1ª A 4ª SÉRIES			
LOCALIDADES/UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
PLACA - U.E. Francisco Cavalcante	EP-2	03	200,00
CAJAZEIRAS - U.E. José Valentim	EP-2	01	200,00
CAMPO ALEGRE - U.E. Martinho Duarte Franco	EP-2	01	200,00
PROFESSOR ZONA RURAL - 40h DE 5ª A 8ª SÉRIES			
LOCALIDADES/UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
PLACA - U.E. Francisco Cavalcante	EP-2	05	200,00
CAJAZEIRAS - U.E. José Valentim	EP-2	07	200,00
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cajazeiras	EP-5	01	200,00
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Placa	EP-5	01	200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - São José	EP-4	01	200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Placa	EP-4	01	200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - São José	EP-1	01	200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Medonho	EP-1	01	200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Anhuma	EP-1	01	200,00



ESTADO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bertolândia
A porta dos cerrados piauienses

1. DO PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 26 de fevereiro de 2003, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, situada na Praça Nossa Senhora Aparecida, 34.

1.2. São documentos necessários a inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Valor a ser pago no local da inscrição. Obs: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo.
- b) Ficha de inscrição assinada pelo candidato, indicando, entre outros, o cargo para qual deseja concorrer, sem emendas, rasuras ou omissões;
- c) Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade ou da Cédula de Identidade Profissional. Se a cópia não estiver autenticada é obrigatória a apresentação do original.
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Duas fotografias 3x4;
- f) Documentação Militar, para o sexo masculino;
- g) Para concorrer aos cargos de VIGIA e de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS é necessário o concorrente ser ALFABETIZADO.
- h) Para concorrer ao cargo de FISCAL e AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO o concorrente deve comprovar a conclusão do ENSINO MÉDIO.
- i) Para concorrer ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM o concorrente deve comprovar a conclusão de CURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- j) Para concorrer ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM o concorrente deve comprovar a conclusão de CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- k) Para concorrer ao cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA o concorrente deve comprovar a conclusão de CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA.
- l) Para concorrer ao cargo de PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES o concorrente deve comprovar a conclusão de CURSO DE HABILITAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA PARA O MAGISTÉRIO DO 1º GRAU.
- m) Para concorrer ao cargo de PROFESSOR DE 5ª a 8ª SÉRIES o concorrente deve comprovar a conclusão de CURSO DE HABILITAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA PARA O MAGISTÉRIO DO 1º GRAU.

1.3. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo especificado no quadro anterior. Neste momento, deverá o candidato fazer a opção do cargo e do local pelo qual deseja concorrer.

1.4. É vedada a inscrição condicional, por via postal e/ou extemporânea

1.5. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - centro- C.G.C. / 06.554.034/0001-04-Bertolândia-PI

1.6. No caso da ficha ser preenchida com dados incorretos, incompletos ou rasurados, o candidato será excluído do processo seletivo, aplicável a mesma penalidade ao caso de posterior constatação de que tais informações são inverídicas.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O concurso constará de uma única prova que versará sobre conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme programação a ser entregue no ato da inscrição.

2.2. A prova será realizada no dia 13/04/2003, na cidade de Bertolínia no Estado do Piauí, em local a ser determinado a posteriormente.

2.3. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, observará todo o programa especificado no ato da inscrição e será do tipo múltipla escolha, com, no mínimo, 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais uma única correta.

2.4. A prova conterà 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo dois pontos, assim distribuídos:

- a) 40 pontos correspondentes a 20 questões de Língua Portuguesa;
- b) 40 pontos correspondentes a 20 questões de Matemática;
- c) 20 pontos correspondentes a 10 questões de conhecimentos específicos;

2.5. Na correção será atribuída nota 0 (zero) a questão não assinalada, ou que contiver mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e de comprovante de inscrição;

2.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar a documentação exigida no item anterior. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas;

2.8. O candidato que sair da sala de exame encerra sua prova, ressalvado os casos de emergência médica ou se acompanhado pelo fiscal volante.

2.9. Durante a realização da prova não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre os candidatos e nem será permitida a utilização de máquina calculadora ou quaisquer instrumentos de consulta;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados em ordem decrescente de pontuação os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova;

- 3.2. Estará automaticamente desclassificado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova.
- 3.3. No caso de empate entre candidatos o de maior idade terá preferência sobre o de menor idade.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, renovável por igual período, a contar da data de sua homologação;

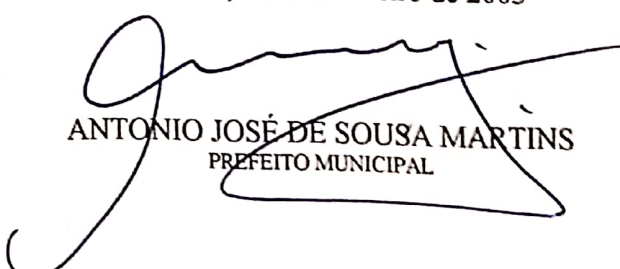
5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 5.1. A nomeação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas constantes para cada cargo .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) for considerado culpado de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;
 - c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato., verbalmente ou por escrito
 - d) for apanhado em flagrante, em tentativa de burla à prova;
 - e) ausentar-se do recinto sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- 6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes no presente edital.

Bertolândia, 11 de fevereiro de 2003


ANTONIO JOSÉ DE SOUSA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL